



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

Estado de São Paulo

MENSAGEM Nº 026/02.

Ibiúna, 22 de Abril de 2002.

SENHOR PRESIDENTE:

Tenho a honra de por intermédio de Vossa Excelência, encaminhar à consideração da Nobre Câmara Municipal a presente Proposição, sob o nº 26, desta data, que tem por objetivo dar denominação como Quadra Poliesportiva NIRVO TELLES NETO, a Quadra de Esportes localizado na EMEF(R) do Bairro dos Dias, prestando assim uma justa homenagem a esta criança, muito querida, estudou na Escola Roque Bastos, nascido no referido bairro em 13/07/90, era muito querido e estimado por todos, merecendo por tanto esta justa homenagem.

Em assim sendo, solicitamos que a presente proposição seja deliberada ao prazo máximo de que trata o § 1º do Artigo 45 da Lei Orgânica do Município de Ibiúna.

Sem mais para o momento renovamos a Vossa Excelência, na oportunidade, nossos protestos de estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

FÁBIO BELLO DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

EXMO SR.

JAIR CARDOSO DE OLIVEIRA.

DD. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE IBIÚNA.

IBIÚNA/SP.

Secretaria Administrativa
Recebido em 23/04/2002 8:52H



SECRETARIA ADMINISTRATIVA
Projeto de Lei nº 144/2002
Recebido em 23 de 04 de 2002
Prazo vence em de de
Recebido por



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

Estado de São Paulo

144/2002

R/D3

**PROJETO DE LEI Nº 026/2002.
DE 22 DE ABRIL DE 2001.**

**“Dispõe sobre denominação da
Quadra Poliesportiva do Bairro dos
Dias.”**

APROVADO
CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA
TURÍSTICA DE IBIÚNA
EM 23 DE 04 DE 2002
PRESIDENTE 1º SECRETÁRIO

FÁBIO BELLO DE OLIVEIRA,
Prefeito da Estância Turística de Ibiúna,
usando das atribuições que lhe são
conferidas por Lei;

FAZ SABER que a Câmara Municipal
de Ibiúna aprova e, ele sanciona e
promulga a seguinte Lei:

ARTIGO 1º - Fica denominado como
“**QUADRA POLIESPORTIVA NIRVO TELLES NETO**”, a quadra de
esporte localizada na EMEF(R) do Bairro dos Dias.

ARTIGO 2º - Esta lei entra em vigor na
data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

**PREFEITURA MUNICIPAL DA
ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA, AOS 22 DIAS DO MÊS DE
ABRIL DE 2002.**


FÁBIO BELLO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

OFICIAL DO REGISTRO CIVIL
DAS PESSOAS NATURAIS E DE INTERDIÇÕES E TUTELAS
DO 1º SUBDISTRITO DA SEDE
SOROCABA - SÃO PAULO
Rua Prof. Toledo nº 703 - CEP: 18.035-110 F. (15) 2321727

Bel. SEBASTIÃO SANTOS DA SILVA

CERTIDÃO DE ÓBITO

CERTIFICO que, no livro C-090, às folhas 190-V, sob número 45894, consta o assento de óbito de NIRVO TELLES NETO, falecido no dia vinte e oito de fevereiro de dois mil e dois (28/02/2002), às 05 horas e 55 minutos, no hospital Regional, neste subdistrito, residente e domiciliado à rua Otavio Rosa, 429, casa 04, Centro, Ibiuna, SP, do sexo masculino, profissão estudante, com 11 anos de idade, natural de São Paulo - SP.

Filho de NIRVO TELLES FILHO e de ALEIDE TELLES.

O atestado de óbito foi firmado pelo Dr. Orlando Fermozei Rodrigues Junior CRM Nº 39356, que deu como causa da morte: hemorragia intracraniana, fratura de crânio.

Registro feito em primeiro de março de dois mil e dois.

O sepultamento foi realizado no cemitério Municipal de Ibiuna-SP.

Foi declarante Aleide Telles, mãe do falecido.

Observações: . O falecido não deixou bens.

O referido é verdade e dou fé.

SOROCABA 15 de março de 2002.

KLEBER LUCIO SANTOS DA SILVA
ESCREVENTE AUTORIZADO



N I H I L
Digitado por: PASS

APROVADO
CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA
TURÍSTICA DE IBIÚNA
EM 23 DE ABRIL DE 2002
PRESIDENTE

Considerando que o Chefe do Executivo encaminhou para deliberação desta Casa de Leis no dia 17 de abril passado o Projeto de Lei nº. 143/2002 que autoriza o Poder Executivo a firmar convênio com a Associação Bethel – Ibiúna para implantação, operacionalização e administração da execução das atividades e serviços de saúde do Programa Médico da Família e dá outras providências”;

Considerando que o Chefe do Executivo encaminhou para deliberação desta Casa de Leis na presente data o Projeto de Lei nº. 144/2002 que “Dispõe sobre denominação da Quadra Poliesportiva do Bairro dos Dias”;

Considerando que o Chefe do Executivo encaminhou para deliberação desta Casa de Leis na presente data o Projeto de Lei nº. 145/2002 que “Dispõe sobre denominação da Quadra Poliesportiva do Bairro do Salto”;

Considerando a necessidade de autorização legislativa para que o Executivo possa firmar convênio com a Associação Bethel – Ibiúna para implantação do Programa Médico da Família;

Considerando que as denominações propostas as Quadras Poliesportivas são de saudosos moradores dos Bairros de nosso município, pessoas idôneas e honradas que sempre dedicaram parte de sua vida em prol das suas Comunidades;

Considerando a relevância das proposições acima, pois tratam de convênio com entidade filantrópica sem fins lucrativos, e denominações de quadras poliesportivas.

Diante do exposto, requeremos à Mesa, nos termos dos Artigos 131, 132 e seus incisos do Regimento Interno, sejam os Projetos de Lei nºs. 143, 144, 145/2002 colocados em Regime de Urgência Especial; e incluídos para discussão e votação única na Ordem do Dia da presente Sessão Ordinária.

SALA VEREADOR RAIMUNDO DE ALMEIDA LIMA, EM 23 DE ABRIL DE 2002.

Leoncio R. da Costa
(LEONCINHO)
Vereador - P.T.B

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]
Fortunato da Silva

[Handwritten signature]
Paulo

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]
Paulo Kenji Sasaki
(Paulinho Sasaki)
Vereador - PTB

[Handwritten signature]
Magali da Silva

[Handwritten signature]
Valdecir Frioli
Vereador



CÂMARA MUNICIPAL DE IBIÚNA

ESTADO DE SÃO PAULO

COMISSÕES
PARECER CONJUNTO AO PROJETO DE LEI Nº 144/2002.

AUTORIA CHEFE DO EXECUTIVO

RELATOR: VEREADOR LUIZ FERNANDO PEREIRA

COMISSÕES DE JUSTIÇA E REDAÇÃO; FINANÇAS E ORÇAMENTO; E OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS E ATIVIDADES PRIVADAS.

O Chefe do Executivo apresentou para apreciação desta Casa de Leis no dia 15 de abril passado, o Projeto de Lei nº. 144/2002 que "Dispõe sobre denominação da Quadra Poliesportiva do Bairro dos Dias."

A Comissão de Justiça e Redação em análise a proposta original, quanto a sua competência, sob a legalidade e constitucionalidade, emite parecer favorável pela tramitação regimental, pois a proposição tem o objetivo autorizar o Executivo a denominar a Quadra Poliesportiva do Bairro dos Dias, homenageando o jovem Nirvo Telles Neto, nascido no referido Bairro, muito estimado, merecendo esta justa homenagem.

Sob o aspecto financeiro e orçamentário, a Comissão competente em estudo, também exara parecer pela tramitação regimental, pois as despesas correrão por conta de dotações próprias do orçamento vigente.

A Comissão de Obras, Serviços Públicos e Atividades Privadas, quanto a sua competência, exara parecer pela tramitação normal, pois a denominação é necessária e justa, sendo aspiração dos moradores do bairro homenagear este jovem que conviveu no Bairro dos Dias.

Ao Plenário que é soberano em suas decisões.

É o parecer.

SALA DAS COMISSÕES, VEREADOR JOÃO MELLO, EM 23 DE

ABRIL DE 2002.

LUIZ FERNANDO PEREIRA

RELATOR - PRESIDENTE DA COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

ALEXANDRE BELLO DE OLIVEIRA
VICE - PRESIDENTE

JOÃO BENEDITO DE MELLO NETO
MEMBRO

BENEDITO VIEIRA MARTINS

PRESIDENTE DA COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

FORTUNATO COELHO RAMALHO
VICE PRESIDENTE

SALVADOR ALVES DOS SANTOS
MEMBRO

segue fls. 02



COMISSÕES

CÂMARA MUNICIPAL DE IBIÚNA

ESTADO DE SÃO PAULO

Parecer conjunto a Projeto de Lei nº. 144/2002 - fls. 02

LEONCIO RIBEIRO DA COSTA
PRESIDENTE DA COMISSÃO DE OBRAS SERVIÇOS PÚBLICOS E ATIVIDADES
PRIVADAS

ROQUE JOSÉ PEREIRA
VICE - PRESIDENTE

JUVENAL DIAS RIBEIRO
MEMBRO



TURÍSTICA DE IBIÚNA

Estado de São Paulo

AUTÓGRAFO DE LEI Nº 133/2002

"Dispõe sobre denominação da Quadra Poliesportiva do Bairro dos Dias."

FÁBIO BELLO DE OLIVEIRA, Prefeito da Estância Turística de Ibiúna, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei;

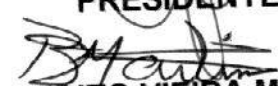
FAZ SABER que a Câmara Municipal de Ibiúna aprova e, ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

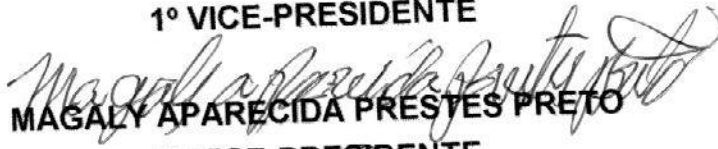
ARTIGO 1º - Fica denominado como "QUADRA POLIESPORTIVA NIRVO TELLES NETO" a quadra de esporte localizada na EMEF (R) do Bairro dos Dias.

ARTIGO 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

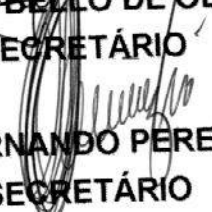
GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA, EM 24 DE ABRIL DE 2002.


JAIR CARDOSO DE OLIVEIRA
PRESIDENTE


BENEDITO VIEIRA MARTINS
1º VICE-PRESIDENTE


MAGALY APARECIDA PRESTES PRETO
2ª VICE-PRESIDENTE


ALEXANDRE BELLO DE OLIVEIRA
1º SECRETÁRIO


LUIZ FERNANDO PEREIRA
2º SECRETÁRIO



GABINETE

CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

Estado de São Paulo

Rua XV de Novembro, 299 – 18150-000 – Ibiúna – SP., - Fone/Fax: (15) 241-1266

e-mail: cmibiuna@interlegis.gov.br

Ofício GPC nº. 201/2002

Ibiúna, 24 de abril de 2002.

FL 09

SENHOR PREFEITO:

Através do presente, encaminho a Vossa Excelência o AUTÓGRAFO DE LEI Nº. 133/2002, referente ao Projeto de Lei nº. 026/2002, nesta Casa de Leis tramitou com o nº. 144/2002, que "Dispõe sobre denominação da Quadra Poliesportiva do Bairro dos Dias", aprovado na Sessão Ordinária do dia 23 p. passado.

Sem mais, valho-me do ensejo para apresentar os protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,


JAIR CARDOSO DE OLIVEIRA
PRESIDENTE

AO EXMO. SR.

FÁBIO BELLO DE OLIVEIRA

DD. PREFEITO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA.

N E S T A.



CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

Estado de São Paulo

Rua XV de Novembro, 299 – 18150-000 – Ibiúna – SP., - Fone/Fax: (15) 241-1266

SECRETARIA

e-mail: cmibiuna@interlegis.gov.br

10

CERTIDÃO:

Certifico que o Projeto de Lei nº. 144/2002 de autoria do Chefe do Executivo deu entrada na Secretaria Administrativa da Câmara no dia 23 de abril passado, sendo lido no expediente da Sessão Ordinária da mesma data, onde também recebeu no mesmo expediente Requerimento de Urgência Especial nos termos regimentais, para inclusão, discussão e votação na Ordem do Dia da mesma Sessão.

Certifico mais, colocado em votação nominal na Ordem do Dia da mesma Sessão Ordinária o Requerimento de Urgência Especial foi aprovado por quatorze votos favoráveis e três contrários dos Vereadores Roque José Pereira, Lázaro Antonio de Freitas e João Benedicto de Mello Neto, e em virtude da aprovação foi apresentado o parecer conjunto das Comissões de Justiça e Redação; Finanças e Orçamento; e Obras Serviços Públicos e Atividades Privadas, e após colocado em discussão e votação o Projeto de Lei nº. 144/2002 foi aprovado por unanimidade dos Srs. Vereadores.

Certifico finalmente, que em virtude da aprovação do Projeto de Lei nº. 144/2002 foi elaborado o Autógrafo de Lei nº 133/2002, encaminhado através do Ofício GPC nº. 201/2002, de 24 de abril de 2002.

Ibiúna, 25 de abril de 2002.

Amador Gabriel Vieira
Secretário de Div. do Processo Legislativo